



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/PE**

**TIC - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD Nº 16510505/2020-
GTED/SELOG/SR/PF/PE**

Processo nº 08400.007172/2020-65

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico objetiva apontar a solução que melhor atende aos interesses da Administração em face da demanda de manutenção predial preventiva e corretiva das seguintes edificações do Edifício SEDE da Superintendência Regional da Polícia Federal, Anexo III do TRF5 sob a tutela da Polícia Federal (Margaridão), Pátio de Veículos cedido à SR/PF/PE, situado as margens da BR 101 Sul, Núcleo Especial de Polícia Marítima – NEPOM no porto do Recife e Porto de, Delegacia de Migração – DELEMIG nas instalações do shopping Riomar com área aproximada, CICCOR e GISE na Rua Conêgo Barata nº 999 Tamarineira Recife-PE, além das 5 edículas que abrigam as ERBS do sistema Tetrapol nos seguintes endereços: Rua morro do peludo s/n, Outo Preto Olinda, Rua Sargento Sebastião Chaves, s/n Ibura, Recife-PE., Rua São Sebastião s/n Centro Jaboatão dos Guararapes-PE, formalizada através do Documento de Oficialização de Demanda

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/PE	
Responsável pela demanda: André Asfora Rabelo	Matrícula/SIAPE:
E-mail: asfora.aar@pf.go.br	Telefone: (81) 2137- 3984

3. IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES REQUISITANTES TITULAR E SUBSTITUTO

Integrante Requisitante Titular: André Asfora Rabelo	Matrícula/SIAPE:
Cargo: Agente de Polícia Federal, Chefe do GTED/SR/PF/PE	Lotação: GTED/SR/PF/PE
E-mail: asfora.aar@pf.gov.br	Telefone: (81) 2137- 3984

Integrante Requisitante Substituto: João Augusto Carvalho Filho	Matrícula/SIAPE:
Cargo: Engenheiro Civil	Lotação: GTED/SR/PF/PE
E-mail: augusto.jacf@pf.gov.br	Telefone: (81) 2137-4082

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Necessidade de Contratação:

4.1 Considerando que a Polícia Federal (PF), tem como ferramenta fundamental para desenvolver seus trabalhos as suas edificações, que no caso da SR/PF/PE, tem como exemplo, sua SEDE

com quase cinquenta anos, já que o edifício data da década de 70, além de outros prédios antigos, que devido a deterioração natural das peças e estruturas, estão muito depreciados. Com o passar dos anos torna-se ainda mais necessária a realização de manutenções corretivas e preventivas periódicas, a fim de garantir ideais condições de segurança aos servidores, além da preservação do bem público. Além do fato que a SR/PF/PE teve sua área de escritórios aumentada em 2.900m² e 19.500m² de área externa, o que fatalmente será objeto de um incremento ao contrato de manutenção vigente.

4.2 Considerando que a Polícia Federal não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos e também que tais atividades não constituem objeto da instituição, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando à execução das atividades de manutenção - preventiva, corretiva e preditiva de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços de plantão, emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos, consoante o Decreto nº 2.271/1997 e Instrução Normativa nº 5/2017-MPDG.

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

Os serviços a serem contratados englobam, de forma resumida, os itens descritos abaixo:

5.1 Equipe Fixa:

5.1.1 Supervisão Técnica - Equipe de engenheiros responsável pela condução dos serviços, onde um dos tais preferencialmente deverá acumular a função de preposto. A equipe, com um engenheiro Civil e um engenheiro Eletricista será responsável pela confecção de relatórios, gestão da equipe, elaboração de orçamentos, laudos, planejamento dos serviços, cronogramas e supervisão da execução dos serviços em que se fizer necessária a presença deste profissional.

5.1.2. Encarregado Geral - Acompanhará a execução dos serviços, controlando e organizando as prioridades da ordem de serviço de manutenção corretiva, assim como analisando tempo de serviço e gastos de materiais para criação de estatística que auxiliarão na organização das manutenções preventivas e preditivas.

5.1.3. Oficial de manutenção predial, Eletricista, Bombeiro Hidráulico, Auxiliar de manutenção - Executarão serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.

5.2 Serviços sob demanda (Eventuais)

5.2.1. São serviços executados sob demanda específica da CONTRATANTE, e que visam ao atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada. Serão listados os profissionais que não são objeto do escopo da equipe fixa e que em caso de necessidade poderão ser instados, conforme regras definidas no Termo de Referência, como Geseiro, Duteiro, Vidraceiro, Chaveiro, Serralheiro, Carpinteiro e outros.

5.2.2. Ainda que sejam serviços eventuais, são indispensáveis à manutenção do edifício. Por se tratarem de serviços por demanda, e por serem serviços que envolvem algumas particularidades técnicas, a execução dos mesmos poderá ser subcontratada, desde que atendidas todas as condições legais, e mediante autorização do CONTRATANTE. A subcontratação dos serviços não isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades.

5.3. Peças e Materiais

5.3.1. Relação estimativa de insumos que poderão ser utilizados nos serviços contínuos, realizados pela equipe fixa, e nos serviços eventuais supracitados, nos quais seja necessária a utilização de peças e/ou materiais.

5.4. Serviços Especializados para as Áreas Externas

5.4.1. Necessários para os sistemas limpeza de terreno, manutenção em locais altos e de difícil acesso e pintura em locais de difícil acesso, objeto deste contrato, e que deverão ser executados ou subcontratados pela CONTRATADA, sob demanda, durante a vigência contratual, e cujo pagamento será efetuado em

conformidade com os preços máximos constantes da planilha de serviços especializados, consoante estipulados no Termo de Referência, como as locações de Roçadeira, Retroescavadeira e Plataforma elevatória.

5.4.2. A subcontratação de serviços especializados e complexos permite a participação de um número maior de empresas na licitação, aumentando a competitividade, possivelmente reduzindo os custos de execução e reduzindo os riscos de uma licitação deserta, já que existe um número reduzido de empresas que detêm *expertise* para realizar tais serviços em conjunto.

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá se iniciar imediatamente após a assinatura do contrato e emissão de ordem de serviço ou comunicação equivalente, após a conclusão de procedimento licitatório e publicação do extrato contratual no Diário Oficial da União.

7. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

André Asfora Rabelo

João Augusto Carvalho filho

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação para providências.

Recife, 27 de outubro de 2020.

André Asfora Rabelo



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ASFORA RABELO**, Agente de Polícia Federal, em 05/11/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16510505** e o código CRC **950E1A82**.